



**ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO  
CEARÁ  
CNPJ 07.223.670/0001-16  
NIRE 23300003144**

**DATA, HORA E LOCAL:** dia 18/03/2024 às 08:30hhs, por videoconferência, através do Microsoft Teams.

**PRESENCAS:** Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério de Portos e Aeroportos, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial, Janira Tripodi Borja – Representante do Ministério de Gestão e da Inovação, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representante dos Empregados e José Nelson Martins de Sousa – Representante do Governo do Estado do Ceará.

**Quórum:** Conselheiros representando 100% de presença.

**Convidados Participantes:** Lucio Gomes – Diretor Presidente, Urbano Costa - Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, José Júnior – Diretor Comercial, Ivo Novais – Diretor de Administração e Finanças.

**ORDEM DO DIA:**

I – Abertura dos Trabalhos; II – Deliberações; III – Matéria de Acompanhamento Mensal; IV – Outros Assuntos; V – Encerramento dos Trabalhos.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS:**

O Presidente do Conselho, Fábio Lavor, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 65ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CDC.

**II – Deliberações -**

**2.1. Demonstrações Financeiras 2023 – Deliberação nº 011/2024:**

O Conselho recebeu as Demonstrações Financeiras, referentes ao Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro 2023, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis, o Relatório da Administração – 2023 e o Parecer da Audiaplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S sobre as referidas demonstrações.

O Conselho recebeu, ainda, a Decisão DIREXE nº 24/2024, de 12/03/2024, que aprovou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023.

O Conselho, com base no Relatório da Auditoria Externa (6915741), emitido pela empresa AUDIPLAC Auditoria e Assessoria Contábil S/S, no Relatório da Auditoria Interna (6915752) e na proposta da Diretoria Executiva da CDC, manifesta-se favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2023, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

O Sr. Euclides Maia, representante da Audiaplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S, realizou apresentação sobre o posicionamento da Auditoria Externa acerca das demonstrações contábeis e das Notas Explicativas do exercício de 2023, informando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CDC em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No que se refere à conta de adiantamento a empregados, o Conselho



recomenda que a Diretoria realize uma análise geral, sobretudo quanto a avaliação de um limite legal para baixa dos valores irrelevantes. Com relação às ações judiciais, a Audiência informou que realizou procedimentos adicionais, por amostragem, nos documentos referentes as modificações ocorridas no período analisado, conforme solicitado pelo Confis. Contudo, o Conselho solicita que a Auditoria Externa apresente a metodologia e os processos analisados referentes aos procedimentos adicionais acerca da análise das ações judiciais.

O coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e esclareceu as dúvidas dos conselheiros sobre as demonstrações contábeis e das notas explicativas do exercício de 2023. O Conselho recebeu, também, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário contendo as manifestações acerca das referidas demonstrações contábeis. Os membros do citado comitê, Maurício Augusto Lopes e Romana França, participaram da reunião e apresentaram o referido documento.

A coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, explanou sobre o Relatório AUDINT nº 01/2024, referente ao exame do Balanço Patrimonial da CDC do exercício de 2023, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

O Conselho de Administração e Fiscal ressaltaram sua preocupação quanto à conclusão de uma série de ações judiciais que geram impactos contábeis positivos no resultado anual da companhia - ensejando, inclusive, uma eventual distribuição de lucros -, embora os recursos financeiros decorrentes dessas ações judiciais ainda não tenham sido efetivamente incorporados ao caixa da empresa; havendo, apenas, uma expectativa de recebimento futuro, porém já contabilizada nos balanços em função das regras contábeis.

Desta forma, o Conselho recomendou cautela na utilização desses recursos, tendo sugerido à Administração da companhia que avaliasse a criação de fundos de reserva adicionais, para que a empresa não ficasse descapitalizada.

O Conselho, com base na documentação apresentada e conforme previsto no art. 58, inciso VIII do Estatuto Social da CDC, decide que o lucro apurado no valor de R\$ 36.619.117,70 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezenove mil cento e dezessete reais e setenta centavos) seja destinado conforme discriminado conforme abaixo:

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:** R\$ 36.619.117,70 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezenove mil cento e dezessete reais e setenta centavos)

Absorção de Prejuízos Acumulados: - R\$ 17.768.648,98 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Ajuste de exercícios Anteriores: R\$ 5.010.336,00 (cinco milhões, dez mil trezentos e trinta e seis reais)

**LUCROS APÓS PARTICIPAÇÃO:** R\$ 23.860.804,72 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

5% Reserva Legal: R\$ -1.193.040,24 (um milhão, cento e noventa e três mil quarenta reais e vinte e quatro centavos)

**LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO:** 22.667.764,48 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

25% Dividendos do Lucro Líquido Ajustado: - R\$ 5.666.941,12 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Saldo Remanescente para Reserva de Lucros: R\$ 17.000.823,36 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).



## 2.2. Relatório de Administração - Deliberação nº 012/2024:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Processo nº 50900.000420/2024-04, que trata da aprovação do Relatório de Administração 2023.

Por meio da Nota Técnica nº 003/2024, a Coordenadoria de Planejamento informou que a elaboração do referido Relatório, é realizada em cumprimento às disposições legais, regidas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por ações), Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/16 que a regulamenta, e o parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 015/87, reforçado pelas obrigações estatutárias.

Afirma ainda, que a construção do relatório da administração foi participativa, elaborada com dados e informações sobre o desempenho em 2023 disponibilizado pelas áreas da Companhia e que a elaboração do documento considerou, ainda, as recomendações registradas na ata da 136ª Assembleia Geral Extraordinária e 57ª Ordinária da CDC (SEI nº [8129212](#)), realizada em 20/04/2023 e que avaliou o Relatório da Administração de 2022, conforme descrito a seguir:

*"Registre-se, ainda, as seguintes recomendações feitas pela STN, a fim de aprimorar as demonstrações financeiras da CDC para os próximos exercícios: (...) c) aprimorar o Relatório da Administração, complementando com informações o seu conteúdo conforme citado a seguir: políticas e programa de governo; recursos humanos, a exemplo de número de empregados cedidos, tipologia dos cargos, gênero, faixa etária e informações sobre fundos de seguridade; perspectivas e planos para exercícios futuros (perspectivas de longo prazo, estratégias e indicadores)."*

O Conselho, com base na Nota Técnica CODPLA nº 003/2024 e na Decisão Direxe nº 025/2024, manifesta-se favoravelmente pela aprovação do Relatório de Administração referente ao exercício de 2023.

## 2.3. Aprovação Remuneração dos Administradores - Deliberação nº 013/2024:

Por meio do Ofício SEI nº 187/2024/MGI, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, encaminhou as diretrizes e o prazo de envio da proposta de remuneração fixa dos (as) administradores (as) das empresas estatais federais.

Conforme informado no Ofício, o reajuste dos valores dos honorários deverá estar limitado à variação do Índice de Preços ao consumidor (IPCA) do ano de 2023, que foi de 4,62%.

Sobre o tema, a Diretoria da CDC encaminhou ao Colegiado a Nota Técnica CODPLA Nº 004/2024, informou que na Assembleia Geral do ano de 2023, foi autorizado um reajuste linear de 9% no honorário fixo dos diretores e a previsão do pagamento de auxílio-moradia, em valor alinhado com o valor pago aos ocupantes de cargo CCE 1.18 na Administração Pública Federal.

Informa ainda que, para o período de abril/2016 e janeiro/2024, o IPCA, índice utilizado como referência para negociações e aplicação de reajustes, acumulado foi de 47,51% e que, conforme pesquisa de mercado realizada sobre o nível salarial praticado por empresas similares do setor privado, assim consideradas aquelas de porte similar e que atuam no mesmo setor econômico da estatal da CDC, percebem-se discrepâncias entre as remunerações fixas e variáveis dos diretores.

Diante das informações supracitadas, do cenário econômico atual da Companhia e brasileiro, a CDC entende como viável a aplicação de reajuste de **35,33%** sobre as remunerações fixas e variáveis de seus dirigentes, o qual refere-se ao IPCA acumulado de abril/2016 a janeiro/2024 (47,51%), considerando o reajuste já concedido em 2023, de 9% no honorário fixo.

A Auditoria Interna apresentou a Diligência nº 01/2024, manifestando-se pela conformidade entre as verbas previstas e aprovadas em Assembléia para o período de abril/2023 a fevereiro/2024 e o que foi executado nos últimos 11 (onze) meses.



A Conselheira Janira Tripodi Borja, informa que seu voto é pelo reajuste de 4,62%, em consonância com o que foi determinado pelo Ministério da Gestão e da Inovação – MGI.

Os demais conselheiros, aprovam o percentual proposta pela Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração, conforme disposto inciso XXXVII do art. 58 do Estatuto Social da CDC, aprova a proposta da Diretoria Executiva da CDC, referente a Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e demais membros estatutários da CDC, para o período de abril/2024 a março/2025, com aplicação de reajuste de 35,33% sobre as remunerações fixas e variáveis de seus dirigentes, conforme Nota Técnica CODPLA nº 004/2024 e seus anexos.

#### **V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

**FÁBIO LAVOR TEIXEIRA**

Presidente do CONSAD/CDC

**BRUNO IUGHETTI**

Conselheiro

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Conselheiro

**JANIRA TRIPODI BORJA**

Conselheira

**JULIANA ALCANTARA FORTE**

Secretária